

Pregão Eletrônico 0021/2024
QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

Pergunta 1:

Quanto a escala, pois ali menciona que são 10 postos de trabalho sendo 5 postos na escala de 12h de segunda a sexta feira, sendo que essa escala e jornada não existe é considerada inválida, pois essa jornada laboral semanal é excessiva totalizando 60h semanais, quando a legislação prevê que a jornada laboral não exceda 44h

Resposta 1:

O Badesul contrata postos de trabalho, a organização operacional dentro de cada contratante fica a cargo da empresa contratada, desde que cumpridas as exigências legais. Este posto é coberto pela empresa atual, que mantém todos os requisitos legais trabalhistas. Sugerimos a leitura da CCT da categoria.

Pergunta 2:

Está correto nosso entendimento de que a proposta de preços e as planilhas de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Resposta 2:

A proposta final e a planilha de custos deverão ser apresentadas somente pelo vencedor. Caso alguém apresente a planilha antes junto com a proposta inicial não há prejuízo.

Pergunta 3:

Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Resposta 3:

Sim, desde que não contrarie a legislação do RS.

Pergunta 4:

Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

- a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?
- b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?
- c) Quais ferramentas deverão ser fornecidas pela Contratada?
- d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta 4:

- a) *O edital deve ser lido com cuidado, pois há diversos materiais descritos em cláusulas diversas que começam na cláusula 6ª - da descrição dos serviços, a partir do item 6.2.1.5. Sugerimos ler toda a cláusula, pois a lista de materiais é extensa e ligada ao serviço a ser prestado;*
- b) *O edital deve ser lido com cuidado, pois há diversos utensílios descritos em cláusulas diversas que começam na cláusula 6ª - da descrição dos serviços, sugerimos uma leitura mais extensa a partir do item 6.2.1.5;*
- c) *O edital deve ser lido com cuidado, pois há diversas ferramentas descritos em cláusulas diversas que começam na cláusula 6ª - da descrição dos serviços. Sugerimos uma leitura mais extensa a partir do item 6.2.1.5;*
- d) *O edital deve ser lido com cuidado, pois há diversos equipamentos descritos em cláusulas diversas que começam na cláusula 6ª - da descrição dos serviços. Sugerimos uma leitura mais extensa a partir do item 6.2.1.5.*

Pergunta 5:

A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta 5:

A etapa de lances envolve o valor total anual, conforme cláusula 3 do ANEXO I - Termo de Referência.

Pergunta 6:

Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Resposta 6:

Não temos períodos de recesso, os feriados previstos ou concedidos pelo Badesul são pagos no período, sem desconto.

Pergunta 7:

Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta 7:

Sim.

Pergunta 8:

Nosso entendimento está correto de que, balizados pelos princípios da legalidade e na garantia da ampla participação e competitividade das licitantes, os Atestados de Capacidade Técnica DEVERÃO se referir a Gestão de Mão de Obra Terceirizada que demonstre capacidade operacional para execução dos serviços?

Resposta 8:

Todos os atestados técnicos deverão seguir a cláusula 13.1.4 do edital.

Pergunta 9:

Considerando que os editais da Administração Pública Federal, elaborados pela AGU onde determinam que “Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante”. Assim, os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados emitidos em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, está correto nosso entendimento?

Resposta 9:

Sim.

Pergunta 10:

O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

Resposta 10:

Está no anexo VIII, Cláusula 2.1.2.

Pergunta 11:

Solicitamos que seja garantido a publicidade e divulgação junto com o edital do ETP - Estudo Técnico Preliminar, caso não tenha sido feito junto do edital e seus anexos.

Resposta 11:

Não é obrigatória a publicação da ETP, TCU, Acórdão nº 2.273/2024, do Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 23.10.2024.

Todavia, caso qualquer interessado deseje cópia do arquivo pdf poderá solicitar no e-mail: licita@badesul.com.br.

Pergunta 12:

Existe transporte público para deslocamento dos colaboradores (ida e volta) para o local de trabalho?

Resposta 12:

Sim.

Pergunta 13:

A Administração aceitará a declaração da licitante em fornecer, às próprias expensas, outras formas de transporte dos funcionários (vale transporte, transporte próprio ou fretado), conforme faculta o art. 8º da Lei Federal 7.418/1985 e o art. 109 do Decreto nº 10.854/2021?

Resposta 13:

Toda a despesa de transporte terá de ser comprovada conforme a lei. Os veículos também devem estar de acordo com a lei de trânsito brasileira.

Pergunta 14:

Os encargos sociais poderão ser cotados conforme realidade da empresa, principalmente aviso prévio indenizado e trabalhado? Excluindo os encargos estabelecidos em lei (grupo A)?

Resposta 14:

Encargos obrigatórios não podem ser retirados da planilha, mas encargos não obrigatórios devem obedecer ao previsto legalmente.

Pergunta 15:

O local de trabalho tem banheiro para utilização dos colaboradores?

Resposta 15:

Sim.

Pergunta 16:

O local de trabalho tem água potável para utilização dos colaboradores?

Resposta 16:

Sim.

Pergunta 17:

O local de trabalho tem espaço para aquecimento da refeição e alimentação dos colaboradores?

Resposta 17:

O local é disponibilizado, mas a empresa deve trazer seus equipamentos. Ex: Geladeira e micro-ondas, lembrando que a responsabilidade de prover essas comodidades é da empresa que contrata os trabalhadores.

Pergunta 18:

Qual empresa está executando os serviços atualmente?

Resposta 18:

Existe contrato vigente com a empresa VIGITEC SEGURANCA LTDA.

Pergunta 19:

Qual o número do atual contrato?

Resposta 19:

CONTRATO ADM nº 082/2024

Pergunta 20:

A Intra jornada poderá ser indenizada?

Resposta 20:

Deve ser indenizado conforme o parágrafo 3º da cláusula 70 da CCT do Sindicato dos vigilantes e conforme o descrito no anexo VIII, Minuta de Contrato, item 2.1.2.

Pergunta 21:

Quais os postos que trabalham em dias de feriados?

Resposta 21:

Consta no item 2.1.2 da Cláusula 2ª – Especificação do Objeto, no Anexo VIII.

Pergunta 22:

Venho por meio desta solicitar se possível a planta do prédio para podermos ter melhor conhecimento e fazermos os cálculos de distância e visualização para instalação das câmeras, bem como melhor posicionamento.

Resposta 22:

As plantas serão fornecidas ao vencedor do certame. No edital existe um número de câmeras que deve ser utilizado para cálculo de preço. Poderá ser realizada a visita técnica conforme item 6.2.1.6 do anexo VIII minuta do contrato, do edital.

Pergunta 23:

Conforme ao PE0021/2024 que tem por objeto a contratação, pelo tipo menor preço anual global, de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra de Vigilância armada, desarmada e eletrônica para a Administração do Edifício Negrinho do Pastoreio. Existe algum contrato em vigência? Se sim qual o atual executor?

Resposta 23:

Sim, existe um contrato vigente com a empresa VIGITEC SEGURANCA LTDA.

Porto Alegre, 31 de março de 2025.

Manoela Garcez Nogueira da Rocha
Pregoeira